



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 030/2011

Primeiro termo aditivo referente a renovação da prestação de serviço de internet móvel 3G, que celebram entre si o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, a empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**, com inscrição no CNPJ 75.308.106-0001/56, representada neste ato pela Sra. **Felipa Rafaela Amadigi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6556140/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 030.665.189-06, doravante designada **CONTRATANTE** e a **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.423.963/0001-11, com sede a ST Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco A, S/N, Térreo Parte 2, Asa Norte, na cidade de Brasília - DF, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **Eduardo Mazzochi**, portador da CI.RG nº 3049477213 SSP/PC-RS, inscrito no CPF sob o nº 524.136.160-04 e Sr. **Lairto José dos Santos**, portador da CI.RG nº 2201909-0 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 770.383.639-72 ; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original, decorrentes do Processo Licitatório 028/2011, Pregão Presencial 013/2011, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo celebrado entre a Contratante e o Contratado tem por objeto a prorrogação da prestação dos serviços de internet banda larga móvel 3G por 12 (doze) meses e ampliação do número de modems , através do fornecimento de 10 (dez) modems com conexão “USB”, franquia mínima de 5G, conforme o objeto do contrato de origem.

II – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 26/11/2012 e término em 26/11/2013.

III – DO VALOR

O valor reajustado para contratação do serviço será de R\$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) mensais. Valor anual: R\$ 7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais).

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

As despesas com a execução do presente termo aditivo serão contabilizadas nos exercícios orçamentários 2012 e 2013, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada: **3.1.32.06.02.02 – Serviços de Comunicação em geral – Telecomunicações – Internet.**

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 25 de novembro de 2012.

CONTRATANTE :

Felipa Rafaela Amadigi
Presidente do COREN-SC

CONTRATADO:

Eduardo Mazzochi
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

CONTRATADO:

Lairto José dos Santos
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

Testemunha 1

Nome:

CPF/MF:

Testemunha 2

Nome:

CPF/MF: